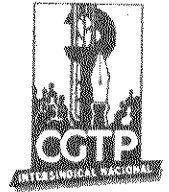


# CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO  
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social  
DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações de Trabalho  
SBSI – Sindicato dos Bancários Sul e Ilhas  
Conselho de Gerência dos Serviços de Assistência Médico-Social.

## PRÉ – AVISO DE GREVE

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, vem, nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, com as posteriores alterações, comunicar que todos os trabalhadores do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas onde se inclui os Serviços de Assistência Médico-Social do SBSI, vão levar a efeito uma greve no dia **23 de Março de 2017, com início às 7h00 e término às 23h00.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534.º n.º 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

E no que concerne aos serviços mínimos nos estabelecimentos de lar e nos estabelecimentos de saúde, nomeadamente, unidades de cuidados continuados e hospitais, serão assegurados os serviços de alimentação, medicação, higiene pessoal básica, bem como os serviços de esterilização indispensáveis, recolha e remoção dos lixos sólidos e tóxicos, limpeza e desinfecção dos serviços de internamento, urgência, bloco operatório, medicina, enfermarias, gabinetes de tratamento e, instalações sanitárias nos serviços que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, **por um número de trabalhadores igual ao que figura para o turno da noite, no horário afixado à data do início da greve**, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

### São objectivos da Greve:

- ✓ Pela retoma imediata do Processo Negocial do Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT);
- ✓ Pela revogação e anulação do requerimento de Caducidade dos actuais IRCTs;
- ✓ Pela manutenção e aplicação efectiva dos actuais instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho em vigor.
- ✓ Pela expansão, rentabilização e valorização dos SAMS e contra o encerramento de clínicas, consultas e serviços.
- ✓ Pelo cumprimento das cláusulas de expressão remuneratória: aumentos salariais retroactivos a Janeiro de 2016, progressões de Escalões e Níveis e prémios de Antiguidade;
- ✓ Pelo pagamento das requisições aos delegados sindicais, em conformidade com o respectivo IRCT.

Lisboa, 8 de Março de 2017

**Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal**

*Alfredo P.*

*Estel Carmo*